RELATÓRIO DE PACIENTES – FRALDAS

atualizada em 24.09.2026

PROCESSO/ TIPO DA DECISÃO	PACIENTE/ ENTE(S) OBRIGADO(S)	MEDICAMENTO/INSUMO	POSOLOGIA/QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO PROCESSUAL
0800041-03.2015.8.12.0032 Sentença	Jesuíno Amorim dos Santos X Estado e Município	Fraldas geriátricas (tamanho GG – 90 unidades mensais); Sonda uretral (n.10 – 120 unidades mensais); Bolsa de alívio para coleta (duas unidades); Fita micropore (duas unidades); Esparadrapo (uma unidade); Fita crepe (uma unidade); Gazes (um pacote); Luvas descartáveis (tamanho M - uma caixa); Medicamentos Xylestesin 2% (duas unidades); Polvidine (uma unidade);	fralda geriátrica descartável. tamanho gg. - 90 unidades/mês - 540 unidades/ 6 meses sonda uretral (n.10) - 120 unidades/mês - 720 unidades/mês bolsa de alívio para coleta - 02 unidades/mês - 12 unidades/ 6 meses fita micropore - 02 unidades/mês - 12 unidades/ 6 meses esparadrapo - 01 unidades/mês - 06 unidades/ 6 meses fita crepe - 01 unidades/mês - 06 unidades/ 6 meses gazes - 01 pacote/mês 06 pacotes/ 6 mesesluvas descartáveis (tamanho m) - 01 caixa/mês - 06 caixas/ 6 meses cloridrato de lidocaína. dosagem: 20 mg/g. marca: xylestesin 2%,	- tutela deferida fls. 38-43 - sentença de procedência fls. 126-130 - acórdão recurso do estado improvido fls. 178-180 - valores bloqueados via sisbajud para fornecimento dos produtos - transferido para a conta do autor

			conforme decisão judicial. - 02 bisnagas/mês - 12 bisnagas/ 6 meses polvidine - 01 unidades/mês 06 unidades/ 6 meses	
0801232-73.2021.8.12.0032 Sentença Cumprimento provisório de sentença 0800256-61.2024.8.12.0032	Tatieli Rodrigues Coqueiro X Estado e Município	Fraldas;	fralda geriátrica descartável. tamanho m. - 180 unidades/mês 1080 unidades/ 6 meses	- despacho determiando inclusão da união fls. 43-52 - tutela deferida fls. 140-143 - sentença procedente fls. 237-242 - manifestação estado de acordo 6 meses cada fls. 250-251 - emb. Declaração município partilhamento hon. sucumb. fls. 256-259 - sentença que acolheu embargos fls. 271-274
0800418-90.2023.8.12.0032	João Pedro Pereira da Silva X Estado e Município	- fraldas descartáveis/geriátricas	fraldas descartáveis – 04 unidades/dia - 120 unidades/mês – 720 unidades/6 meses tamanho P	- NAT desfavorável fls. 28-31 - tutela deferida fls. 32-35 - acordo Estado x Município para fornecimento 6 meses cada fls. 45-47 - sentença de procedência fls. 84-90 - certidão de trânsito em julgado fls. 105
0800250-54.2024.8.12.0032 Decisão interlocutória	Jorge Rozendo da Silva Santos X Estado e Município	Fraldas Geriátricas	- Fraldas Geriátricas descartáveis – 04 unidades/dia - 120 unidades/mês – 720 unidades/6 meses tamanho G	- parece NAT desfavorável fls. 31-35 - decisão interlocutória procedente fls. 36-39 - contestação estado fls. 51-57 - CI Camila 20/05/2024 - contestação município fls. 58-64 - informação DPE de que está sendo fornecidas as fraldas após a decisão interlocutória

				fls. 93 - sentença extinção do feito pelo fornecimento dos insumos fls. 107
0800238-84.2017.8.12.0032	Maria Claudiana da Silva X Estado e Município	Fraldas geriátricas descartáveis	20 pacotes de fraldas geriátricas descartáveis por mês (no processo não consta o tamanho da fralda nem a quantidade de unidades que deve ter em cada pacote) - receituário médico atualizado informando que são 20 pacotes c/ 8 unidades/cada = 160 un./mês - 960 un./cada 6 meses - Tamanho M	- nota técnica do NAT fls. 20-23 desfavorável - interlocutória de improcedência da liminar fls. 24-26 - sentença de procedência fls. 48-51 - acórdão de fls. 116-123 que manteve a decisão - receituário médico atualizado informando a quantidade
0800694-53.2025.8.12.0032 Sentença	Antônio Valentim Marqui X Município apenas	- Fraldas geriátricas tamanho M	- Fraldas geriátricas tamanho M – 240 unidades/mês - 2.880 un./ano	- nota técnica favorável fls. 27-34 - tutela deferida fls. 47-48 - contestação município fls. 57-59 - sentença procedente fls. 71-74
0800695-38.2025.8.12.0032 Sentença	Creuza Ferreira da Conceição X Município apenas	- Fraldas geriátricas tamanho XG	- Fraldas geriátricas tamanho XG – 300 unidades/mês - 3.600 un./ano	- nota técnica favorável fls. 36-39 - tutela deferida fls. 53-54 - contestação fls. 63-65 - sentença procedente fls. 78-81
0800714-44.2025.8.12.0032 Tutela provisória	Taiane Aguirre Dias X Município apenas	- fraldas geriátricas tamanho XG	- fraldas geriátricas tamanho XG – 4 un./dia (120un/mês) - 1.440 un./ano	- nota técnica fls. 33-37 - tutela deferida fls. 38-40 - contestação município fls. 45-47
0800151-16.2026.8.12.0032	Maria Marinho Venâncio x Município e Estado **licitar para 6 meses*	Fraldas Geriátricas, Dieta Enteral, Frascos e equipos	- Fraldas geriátricas tam. G – 240 un/mês (1.440 un./cada 6 meses) - dieta entereral Trophic soya 1.5 – 38 litros/mês - frascos e equipos 30 un/mês cada	- nota técnica favorável fls. 32-39 - tutela deferida fls. 40-42 - estado não contestará fls. 51 - contestação município fls. 61 e seguintes - impugnação fls. 77-89